



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO – EMENDA IMPOSITIVA Nº 43/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Número da Emenda: 43/2024

Exercício da Execução: 2025

Valor Repassado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Natureza de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílio de despesa de capital

Autor da Indicação: Vereador Rafael da Silva Cury

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE de Colina-SP

Processo Administrativo: nº 2760/2025

Objeto: Aquisição de pisos, rejuntas e insumos para substituição de revestimentos dos corredores da entidade

2. OBJETIVO DA EMENDA IMPOSITIVA

A Emenda Impositiva nº 43/2024 teve como objetivo viabilizar a aquisição de pisos, rejuntas e insumos necessários à substituição dos revestimentos das paredes dos corredores da APAE de Colina, visando à adequação e melhoria das condições físicas dos espaços de circulação utilizados diariamente pelos alunos, profissionais e visitantes da instituição.

A intervenção buscou proporcionar maior segurança, por meio da eliminação de superfícies deterioradas e de risco, melhoria das condições de higiene e limpeza, em razão da utilização de materiais mais resistentes e de fácil manutenção, bem como valorização do aspecto visual e conservação do patrimônio público, contribuindo para um ambiente mais acolhedor, funcional e compatível com as atividades educacionais, terapêuticas e assistenciais desenvolvidas pela entidade. Dessa forma, a aplicação dos recursos fortalece a qualidade do atendimento oferecido às pessoas com deficiência, promovendo dignidade, bem-estar, acessibilidade e melhores condições de uso dos espaços comuns.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. REPASSE DOS RECURSOS

O repasse financeiro no valor de R\$ 20.000,00 foi efetuado em conformidade com os trâmites legais e administrativos, através da formalização do processo administrativo nº 2760/2025; da apresentação do Plano de Trabalho pela entidade beneficiária; da publicação da Lei Municipal nº 4.140/2025; de celebração do Termo de Colaboração nº 033/2025. O valor foi transferido em parcela única, diretamente à conta específica da entidade, conforme exigido pela legislação vigente.

4. EXECUÇÃO DOS RECURSOS

A APAE aplicou integralmente os recursos recebidos em consonância com o plano de trabalho aprovado, atendendo rigorosamente à natureza da despesa estipulada. As aquisições foram precedidas de pesquisa de preços, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência.

A entidade beneficiária apresentou a prestação de contas dentro do prazo regulamentar, notas fiscais e comprovantes de pagamento, extratos bancários da conta vinculada tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, os documentos foram considerados regulares, evidenciando a correta aplicação dos recursos, a compatibilidade das despesas com o objeto pactuado, o atendimento às exigências legais e a ausência de impropriedades ou prejuízo ao erário.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Emenda Impositiva nº 43/2024 cumpriu integralmente sua finalidade pública, destaca-se a atuação responsável da entidade beneficiária no uso dos recursos públicos, bem como o acompanhamento técnico-administrativo realizado pelo Poder Executivo, garantindo transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos valores.

Debora Helena Fernandes
Professor Coordenador
Resp. Exp. Secretaria M. Educação
RG.41.239.988-X SSP/SP